



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 091/2000.

Designa representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.086, de 18 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 072/98, de 15 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

PRESIDENTE
Prefeito Municipal.

MEMBROS

Secretário Municipal de Educação.
Secretário Municipal de Administração.
Secretário Municipal da Fazenda.

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Arnaldo Rodrigues da Silva.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Norma Lanaro Cássio.

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
Wilson Spontan Lopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



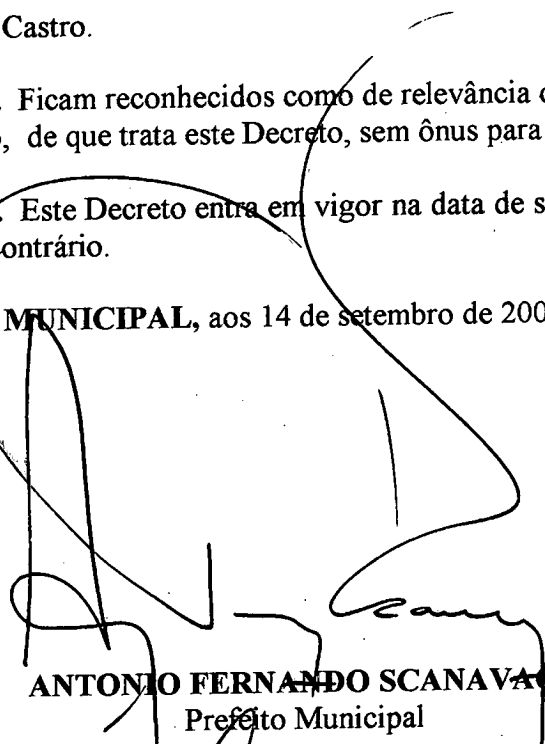
Decreto nº 091/2000.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Olga Kiss Siqueira de Castro.

Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, de que trata este Decreto, sem ônus para o Município.

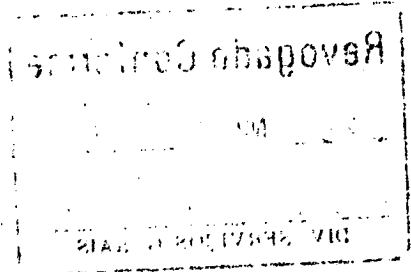
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

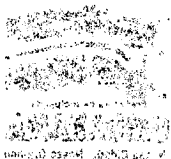
PACO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO
RUA... Nº...

As partes contratantes, de pleno conhecimento de seu ato, resolvem celebrar este instrumento particular de compra e venda de terreno, com o seguinte teor:

PRIMEIRO - O Sr. ...

ASSINADA EM ...

TESTES: ...

ASSINADA EM ...

Revogado Conforme
Dec. Nº 113 / 02
Ellen Paula Nunes
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 10 / 2000
DE Nº 1696
UMUARAMA, 03 / 10 / 20.00
Ellen Paula Nunes.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO